



CERTIFICADO RORAIMESE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º
145/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMESE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.003317/2024.82, Parecer Técnico N.º 168/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: JAQUELINE NERIS DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 920.007.032-91
ENDEREÇO: RUA 1 DE MAIO, N.º 63, BAIRRO 1 DE JULHO
MUNICÍPIO: BONFIM – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 92,0314 HECTARES *li*

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SITIO DO LUIZ, GLEBA TACUTU – BONFIM/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 21/08/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 02°47'42,86" N Longitude: 60°05'59,49" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.003317/2024.82 / Parecer Técnico Nº:

168/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA – ART Nº RR20230130320.

PONTO CRRA					
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE	15	2° 48' 17,539" N	60° 5' 49,565" W
1	2° 48' 24,197" N	60° 5' 44,734" W	16	2° 48' 19,151" N	60° 5' 49,133" W
2	2° 48' 21,702" N	60° 5' 40,271" W	17	2° 47' 52,923" N	60° 6' 15,339" W
3	2° 48' 18,564" N	60° 5' 39,272" W	18	2° 47' 45,275" N	60° 6' 4,360" W
4	2° 48' 14,504" N	60° 5' 37,502" W	19	2° 47' 43,536" N	60° 6' 1,378" W
5	2° 48' 10,146" N	60° 5' 35,705" W	20	2° 47' 42,544" N	60° 5' 59,490" W
6	2° 48' 7,197" N	60° 5' 33,395" W	21	2° 47' 36,309" N	60° 5' 47,613" W
7	2° 48' 4,153" N	60° 5' 31,686" W	22	2° 47' 26,777" N	60° 5' 53,065" W
8	2° 47' 46,509" N	60° 5' 41,779" W	23	2° 47' 34,477" N	60° 6' 6,879" W
9	2° 47' 49,121" N	60° 5' 42,788" W	24	2° 47' 43,294" N	60° 6' 21,338" W
10	2° 47' 51,278" N	60° 5' 44,815" W	25	2° 47' 33,920" N	60° 6' 7,997" W
11	2° 47' 54,074" N	60° 5' 44,273" W	26	2° 47' 25,572" N	60° 5' 53,953" W
12	2° 48' 3,433" N	60° 5' 44,464" W	27	2° 47' 9,583" N	60° 6' 3,659" W
13	2° 48' 10,438" N	60° 5' 49,154" W	28	2° 47' 12,560" N	60° 6' 8,053" W
14	2° 48' 15,705" N	60° 5' 47,430" W	29	2° 47' 15,004" N	60° 6' 7,876" W
			30	2° 47' 19,792" N	60° 6' 16,540" W

00193728